



Consulta Processual Unificada
[1º Grau Judwin; 1º e 2º Grau PJe]

Dados para consulta

Consultar por:

☒ Único
 ☐ Antigo
 ☐ Execução
 ☐ CDA

Número:

DETALHES DO PROCESSO - 1º GRAU (Físico)

0000561-14.2008.8.17.1580 (459.2008.000561-7/00)

Órgão Julgador: Vara Única da Comarca de Vicência

Classe CNJ: Procedimento Ordinário

Assunto(s) CNJ: Seguro;

Partes

Exibindo todas as partes

Autor: Luiz Ferreira de Souza

Autor: Maria José de Souza

Advogado: THIAGO FALCAO PEIXOTO

Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/A

Movimentações

Exibindo todas as movimentações

[Listar somente as 5 últimas](#)

10/12/2015 13:36 Remessa Carga - Ministério Público

12/11/2015 11:58 Juntada - Petição

04/11/2015 10:49 Remessa Interna Petição Geral: 20151090005924 - Distribuidor/Avaliador/Contador de Vicência

Audiencia - Situacao - Conciliação (art.125,IV,CPC) 23-09-2015 10:00:00

([Clique para resumir](#)) Processo: 561-14.2008.8.17.1580 Autor: Luiz Ferreira de Souza e Maria José de Souza Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quinze (2015), pelas 09h20min, na sala de audiências do Fórum Dr. Cláudio Gueiros Leite, situado à Rua Deoclides de Andrade Lima, n.º 05, nesta Cidade de Vicência, Município e Comarca do Estado de Pernambuco, presente o Exmo. Sr. Dr. Iarly José de Holanda Souza, Juiz de Direito, comigo Técnica Judiciária no final assinado, sendo aí teve lugar à audiência nos autos do processo em epígrafe. Apregoadas as partes, presentes os autores Luiz Ferreira de Souza e Maria José de Souza, acompanhados da advogada, a Dra. Marília Gabriela Ribeiro de Arruda- 30.777. Presente o réu, representado pelo preposto Rafaela Silva de Campos, acompanhada do Advogado, o Dr. Alderson Franklin de Melo-OAB/PE nº 37.844. ABERTA A AUDIÊNCIA. Disse o MM. Juiz de Direito: Tentada a conciliação das partes, esta restou inexistosa. Pela ordem, requereu a palavra o Advogado da parte Demandada, que requereu: " MM. Juiz, requero a realização de perícia para a investigação de paternidade, concedendo prazo de 15 dias, para realizar diligências, a fim de encontrar o endereço da Sra. Maria Elizama do Nascimento, informando que os custos da perícia serão arcados pelo requerido". Pela ordem, requereu a palavra a Advogada dos Autores que requereu: " MM. Juiz, requer o apensamento da ação criminal de nº 126-64.2013.8.17.1580, haja vista que o resultado do exame pericial pode dar causa a extinção da materialidade delitiva. Pede deferimento". Ato, contínuo, o MM. Juiz, assim DELIBEROU: Defiro o pedido da Autora, apense-se os autos. Com relação ao pedido do autor, concedo o prazo de 15(quinze) dias a fim de encetar diligências para localização do endereço da Sra. Maria Elizama do Nascimento. Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação do requerido, dê-se vista ao Ministério Público para se pronunciar. Nada mais, vai devidamente assinado. Eu, _____, Janicleide Ferreira, Técnica Judiciária digitei. Eu, _____, Chefe de Secretaria, Subscrevi. Iarly José Holanda de Souza Juiz de Direito Marília Arruda Advogada Autor: Alderson Franklin de Melo Advogado Preposto PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VICÊNCIA ESTADO DE PERNAMBUCO _____ 2 assim DELIBEROU: Defiro o pedido da Autora, apense-se os autos. Com relação ao pedido do autor, concedo o prazo de 15(quinze) dias a fim de encetar diligências para localização do endereço da Sra. Maria Elizama do Nascimento. Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação do requerido, dê-se vista ao Ministério Público para se

pronunciar. Nada mais, vai devidamente assinado. Eu, _____, Janicleide Ferreira, Técnica Judiciária digitei.
Eu, _____ Chefe de Secretaria, Subscrevi. Iarly José Holanda de Souza Juiz de Direito Marília Arruda Advogada
Autor: Alderson Franklin de Melo Advogado Preposto PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE
VICÊNCIA ESTADO DE PERNAMBUCO

2

12/08/2015 13:28	Juntada - Mandado Cumprido
12/08/2015 13:25	Juntada - Recebimento de AR
03/08/2015 13:12	Remessa Interna Juntada de Documentos: 20151090003756 - Distribuidor/Avaliador/Contador de Vicência
01/07/2015 13:30	Expedição de Documentos - Carta
01/07/2015 13:15	Expedição de Documentos - Mandados
01/07/2015 13:14	Juntada
15/06/2015 14:36	Audiência - Conciliação (art.125,IV,CPC) 23-09-2015 10:00:00
01/06/2015 15:51	Juntada - Petição
	Determinado o cumprimento de atos processuais pela Secretaria
01/06/2015 11:23	Processo nº 561-14.2008.8.17.1580 DESPACHO Designe data para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a demandada via AR e seu causídico via DJ. Vicência, 01 de junho de 2015. IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA Juiz Substituto designando para a Comarca de Vicência
27/04/2015 15:26	Remessa Interna Petição Geral: 20151090001882 - Distribuidor/Avaliador/Contador de Vicência
26/02/2014 13:21	Juntada - Petição
20/02/2014 14:08	Remessa Interna Petição Geral: 20141090000613 - Distribuidor/Avaliador/Contador de Vicência
07/02/2013 10:23	Conclusão - Despacho
07/02/2013 10:20	Juntada - Ofício Recebido
05/02/2013 12:00	Remessa Interna Ofício: 20131090000618 - Distribuidor/Avaliador/Contador de Vicência
16/01/2013 13:06	Expedição de Documentos - Ofício
	Determinado o cumprimento de atos processuais pela Secretaria
20/12/2012 18:14	DESPACHO RH(20.12.12) Por reiteradas vezes a Autoridade Policial não responde aos ofícios, conforme certidões da Secretaria Judicial. Antes de ser enviado ofício a Corregedoria da Policia comunicando o fato advirta-se a Autoridade Policial, solicitando com urgência a resposta do oficio enviado (encaminhem-se as cópias). Prazo de 10 (dez) dias. Isabelle Moitinho Pinto Juíza de Direito
18/12/2012 09:59	Conclusão - Despacho
11/12/2012 13:25	Juntada
11/12/2012 13:22	Juntada
28/09/2012 11:40	Expedição de Documentos - Ofício
	Determinado o cumprimento de atos processuais pela Secretaria
03/08/2012 09:14	RH. (03.08.12). Considerando a certidão retro, renove-se o Ofício, devendo informar que o processo encontra-se aguardando tal resposta para o seu deslinde, prazo de 10 (dez) dias. ISABELLE MOITINHO PINTO JUÍZA DE DIREITO
03/08/2012 09:11	Conclusão - Despacho
11/04/2012 11:54	Expedição de Documentos - Ofício

02/04/2012 11:55	Determinado o cumprimento de atos processuais pela Secretaria RH. (02/04/12). Como requer, expeça-se o Ofício encaminhando cópia do Termo de Audiência. ISABELLE MOITINHO PINTO Juiz de Direito ?? ?? ?? ??
30/03/2012 08:31	Conclusão - Despacho
30/03/2012 08:28	Parecer do Ministério Público - Ministério Público
15/02/2012 09:26	Remessa Carga - Ministério Público
14/02/2012 15:11	Audiencia - Situacao - Instrução e Julgamento - Cível 13-02-2012 10:40:00 (Clique para expandir) ...mas nao disse o valor. Dada a palavra ao advogado dos requerentes e a advogada nomeada para o ato, nada perguntaram. Nada mais, vai devidamente assinado. DELIBERAÇÃO: CONSIDERANDO OS FATOS NARRADOS PELA DEPOENTE, ASSIM COMO A GRAVIDADE DO QUE FOI DITO EM AUDIÊNCIA, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. AGUARDE-SE. Nada mais, vai devidamente assinado. Eu, _____, Técnica Judiciária, digitei. Eu, _____ chefe de Secretaria, subscrevi. Isabelle Moitinho Pinto Juíza de Direito Thiago Falcão Peixoto Advogado dos requerentes Josinalva Guerra Advogada nomeada para o ato Requerentes: Testemunha: PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VICÊNCIA ESTADO DE PERNAMBUCO Fórum Dr. Cláudio Gueiros Leite, Rua Deoclides de Andrade Lima, nº05- Fone:3641-1337 1
13/02/2012 08:20	Juntada
13/02/2012 08:17	Juntada
13/02/2012 08:14	Juntada
04/01/2012 15:03	Remessa Interna Juntada de Documentos: 20121090000045
14/12/2011 14:10	Expedição de Documentos - Carta
14/12/2011 14:01	Expedição de Documentos - Mandados
14/12/2011 13:56	Audiência - Instrução e Julgamento - Cível 13-02-2012 10:40:00
13/12/2011 09:51	Audiencia - Situacao - Instrução e Julgamento - Cível 13-12-2011 09:00:00 (Clique para resumir) TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO Ação de Cobrança nº 561-14.2008. 8.17.1580 Autor: Luiz Ferreira de Souza e Maria José de Souza Bel. Thiago Falcão Peixoto Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Bel. José Alves Barbosa Filho Aos 13(treze) dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil e onze (2011), pelas 9h, na sala de audiências do Fórum Dr. Cláudio Gueiros Leite, situado à Rua Deoclides de Andrade Lima, n.º 05, nesta Cidade de Vicência, Município e Comarca do Estado de Pernambuco, presente a Exma. Sra. Dra. Isabelle Moitinho Pinto, Juíza de Direito desta Comarca, ausente o Dr. Genivaldo Fausto de Oliveira Filho, Representante do Ministério Público da Comarca de São Vicente Férrer, em exercício cumulativo, por não ser dia de vista na Comarca, comigo Técnica Judiciária, no final assinado, sendo aí teve lugar à audiência nos autos nos autos do processo em epígrafe. Apregoadas as partes, presentes os Autores, Luiz Ferreira de Souza e Maria José de Souza, desacompanhados do Bel. Thiago Falcão Peixoto, apesar de devidamente intimado. Presente o requerido, na pessoa do seu preposto, Elmano Pereira da Silva Filho, acompanhado do Bel. Edmilson Barbosa da Silva Filho. INSTALADA A AUDIÊNCIA. Disse a MM. Juíza de Direito: Pela ordem, pediu a palavra o Advogado da parte requerida para requerer a juntada de cópia de Carta de Preposição, Substabelecimento e Procuração, o que foi deferido. Deixo de realizar a audiência tendo em vista que a Sra. Maria Elisama do Nascimento não foi intimada. Por outro lado, os requerentes informam que embora estejam representados em Juízo por Advogado não tem qualquer contato com o patrono, que por sinal, não compareceu a esta audiência, embora intimado. Ficam os requerentes intimados a se fazerem representar em audiência. Redesigno a audiência para oitiva de Maria Elisama do Nascimento para o dia 13.02.2012, às 10h40h. Ficam os presentes intimados. Intime-se a testemunha Maria Elisama do Nascimento (residente na Rua do Matadouro, Trigueiros, próximo a casa da requerente . Dê-se ciência ao MP. Demais intimações. Nada mais, vai devidamente assinado. Eu, _____ Janicleide Ferreira, Técnica Judiciária, digitei. Eu, _____ chefe de secretaria, subscrevi. Isabelle Moitinho Pinto Juíza de Direito Autores Bel. Edmilson Barbosa da Silva Filho Preposto PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VICÊNCIA Estado de Pernambuco Fórum Dr. Cláudio Gueiros Leite-Rua Deoclides de Andrade Lima, nº05-Vicência-PE. 1 _____ em audiência. Redesigno a audiência para oitiva de Maria Elisama do Nascimento para o dia 13.02.2012, às 10h40h. Ficam os presentes intimados. Intime-se a testemunha Maria Elisama do Nascimento (residente na Rua do Matadouro, Trigueiros, próximo a casa da requerente . Dê-se ciência ao MP. Demais intimações. Nada mais, vai devidamente assinado. Eu, _____ Janicleide Ferreira, Técnica Judiciária, digitei. Eu, _____ chefe de secretaria, subscrevi. Isabelle Moitinho Pinto Juíza de Direito Autores Bel. Edmilson Barbosa da Silva Filho Preposto PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VICÊNCIA Estado de Pernambuco Fórum Dr. Cláudio Gueiros Leite-Rua Deoclides de Andrade Lima, nº05-Vicência-PE. 1 _____
12/12/2011 15:32	Juntada

12/12/2011 15:29	Juntada
12/12/2011 15:26	Juntada
12/12/2011 15:23	Juntada
12/12/2011 15:20	Juntada
12/12/2011 15:17	Juntada
19/09/2011 14:04	Parecer do Ministério Público - Ministério Público
13/09/2011 16:23	Remessa Interna Juntada de Documentos: 20111090004356
13/09/2011 16:22	Remessa Interna Juntada de Documentos: 20111090004355
08/09/2011 11:25	Remessa Carga - Ministério Público
25/08/2011 14:48	Expedição de Documentos - Carta
25/08/2011 14:41	Expedição de Documentos - Carta
25/08/2011 14:21	Expedição de Documentos - Mandados
25/08/2011 14:20	Audiência - Instrução e Julgamento - Cível 13-12-2011 09:00:00
01/06/2011 11:35	Designada audiência ou sessão de júri
04/05/2011 09:58	Remessa Interna Apresentação de Petição: 20111090001781
23/03/2011 20:00	Conclusão - Despacho
23/03/2011 19:57	Parecer do Ministério Público - Ministério Público
14/03/2011 12:51	Remessa Carga - Ministério Público
10/03/2011 00:00	Determinado o cumprimento de atos processuais pela Secretaria DESPACHO RH(10.03.11) Dê-se vistas a Representante do Ministério Público, para se pronunciar sobre a petição de fls. 90/91, após se necessário designarei audiência. Isabelle Moitinho Pinto Juíza de Direito ?? ?? ?? ??
24/04/2010 16:42	Conclusão - Despacho
24/04/2010 16:39	Juntada
21/02/2010 10:58	Juntada
21/02/2010 10:55	Juntada
21/02/2010 10:52	Juntada
10/12/2009 10:31	Remessa Interna Petição Geral: 20091090005016
11/11/2009 10:19	Remessa Interna Juntada de Documentos: 20091090004425
02/09/2009 13:19	Determinado o cumprimento de atos processuais pela Secretaria
04/08/2009 16:43	Conclusão - Despacho

04/08/2009
16:40 Parecer do Ministério Público

01/07/2009 Concedida vista dos autos
00:00 Vista ao Ministério Público. Vicência,02/07/2009 Isabelle Moitinho Pinto Juiz de Direito

06/06/2009
16:38 Conclusão - Despacho

06/06/2009
16:35 Juntada

27/05/2009
08:17 Juntada

27/05/2009
08:14 Juntada

27/05/2009
08:11 Juntada

13/05/2009
15:30 Remessa Interna Juntada de Documentos: 20091090001838

24/04/2009
08:17 Remessa Interna Réplica da Contestação: 20091090001481

08/04/2009
11:14 Concedida vista dos autos

15/01/2009
12:54 Conclusão - Despacho

15/01/2009
12:50 Juntada - Contestação

15/01/2009
12:47 Juntada - Recebimento de AR

23/12/2008
13:52 Remessa Interna Juntada de Documentos: 20081090003186

17/12/2008
14:22 Remessa Interna Apresentação da Contestação: 20081090003118

25/11/2008
12:45 Despacho

11/11/2008
07:59 Conclusão - Despacho

10/11/2008
14:22 Distribuição - Sorteio Automático - Vara Unica da Comarca de Vicência

Audiências

Clique [AQUI](#) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.